



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1064/2022**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 913/2020 – GMS Nº
3195/2020 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
TRANSPORTADAS PARA ATENDER A
CADEIA PÚBLICA DE QUEDAS DO
IGUAÇU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA MARCOS ANTONIO
CAPPELETTI - EPP.**

Protocolo: 19.324.747-4

Para fins de reajuste do Contrato nº 913/2020 – GMS nº 3195/2020 referente à prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas para atender a Cadeia Pública de Quedas do Iguaçu, firmado entre O **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, e a Empresa **Marcos Antonio Cappeletti - EPP**, tendo em vista o acréscimo no valor diário do contrato original e seus aditivos, com base na Cláusula Quarta do Contrato, decorrente de reajuste de preços praticados, conforme a seguir:

1. Fundamento Legal: Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e Art. 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007.
2. Valor Diário Atual: R\$ 965,56 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);
3. Percentual Total de Reajuste de 11,92% - INPC acumulado de 12 meses, mês de referência junho de 2022;
4. A partir do dia 05/08/2022 o valor diário do reajuste corresponde a R\$ 114,38 (cento e quatorze reais e trinta e oito centavos), resultando em um novo Valor Diário é de **R\$ 1.079,94 (hum mil setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**;



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1064/2022**

5. O valor do reajuste previsto para o exercício de 2022, entre 05 de agosto de 2022 a 30 de dezembro de 2022, é de R\$ 16.928,24 (dezesesseis mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos);
6. As despesas referentes correm a conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fontes 100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Firma-se o presente Termo de Apostilamento mediante assinatura eletrônica da Autoridade Competente.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 - SESP



ePROCOLO



Documento: **106420222TAPMARCOSANTONIOCAPPELETTIEPPContraton9132020.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 15/09/2022 17:56.

Inserido ao protocolo **19.324.747-4** por: **Carlos Alberto Rosa** em: 15/09/2022 17:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d56ca5bd8a8d36c0f3a9c2c0159db45.